EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ATOS DO COMCIT- 010/2014

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 02/06/2014

RECURSO ORDINÁRIO: **3176/2013**
RECORRENTE: **CONSULT. MÉD. JOANA D'ARC ME**
RECORRIDO: **FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA**
ASSUNTO: **RESTITUIÇÃO DE VALORES**

EMENTA

DEVOLUÇÃO DE VALORES. INEXISTÊNCIA DA PRESTAÇÃO REQUERIDA. PRESUNÃO DE BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. Dentre os princípios que norteiam o processo administrativo está o da informalidade e economia processual. Além disso, é basilar a premissa de boa-fé do contribuinte. Assim havendo contradição entre o afirmado pelo poder público e o sustentado pelo contribuinte, supridas as lacunas com a apresentação dos documentos, invoca-se o princípio da boa-fé do contribuinte, motivando a devolução de valores recolhidos aos cofres públicos, sem que haja a contrapartida dos serviços ao contribuinte, motivando o ressarcimento dos valores afim de evitar possível caracterização de enriquecimento ilícito do órgão público.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema**,** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, por **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: **683/2013**
RECORRENTE: **ORLANDO TEDESCO**
RECORRIDO: **FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA**
ASSUNTO: **ISENÇÃO DE IPTU**

EMENTA

IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO – ARTIGO 9º, INC. III DA LEI Nº 3.001/11 – ÚNICO BEM IMÓVEL. RECORRENTE APOSENTADO E COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMO. PEDIDO DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema**,** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema-SC, 11 de junho de 2014.

Marília Salete da Silva
Secretária